

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL****Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0001964-61.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0640474.

1 OBJETO**1.1 Descrição**

Assinatura de 01 licença do Adobe Creative Cloud for Teams All Apps pelo período de 36 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1 Motivação**

O Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha tem dentre suas finalidades o desenvolvimento de atividades relativas à recuperação e à divulgação da memória sócio-histórica da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul e do Brasil. Uma das formas de recuperar e divulgar essa memória é pela utilização do meio audiovisual. Através de ações que promovem o registro de áudio e vídeo, o Memorial preserva e dissemina importantes feitos da Instituição, de seus magistrados, servidores, colaboradores e estagiários. Dentre as ações, merece ênfase o projeto História Oral, onde foram coletados depoimentos de pessoas que se destacaram no desenvolvimento da Justiça Eleitoral e a história da Instituição foi difundida a partir de relatos de seus atores. Para execução desse projeto foi necessária a contratação dos serviços de filmagem e edição.

Objetivando avanço no processo de registro e divulgação da história do Tribunal, foram adquiridos equipamentos de captação de áudio e de vídeo, no intuito de permitir maior autonomia na produção, tratamento e divulgação da memória da Justiça Eleitoral. Com a aquisição desses equipamentos, o Memorial ganhou agilidade (pode dispor deles a qualquer tempo e modo), gerou economia (desnecessária a contratação de serviços de filmagem) e granjeou precisão (os equipamentos são operados pelos próprios servidores que planejam os registros e executam os projetos).

No intuito de encerrar o ciclo da produção audiovisual da memória do Tribunal, que inicia com a captação de som e imagens, passa pela ordenação e guarda do material, o Memorial vislumbra a oportunidade de editar esses conteúdos com vistas a gerar produtos próprios que disseminem a história da Justiça Eleitoral.

É nesse cenário que o Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha aponta para a assinatura de um software para edição de áudio e vídeo, que permitirá percorrer todo o curso da produção audiovisual, desde a captação de som e imagem até a produção de conteúdos.

O Memorial, a partir da possibilidade de editar esses conteúdos, terá a oportunidade de se tornar autônomo na matéria, o Tribunal, além de economizar recursos financeiros, dispensando a contratação de serviços dessa natureza, robustecerá seus acervos históricos e ampliará o leque de modais de preservação e disseminação de sua memória e da Justiça Eleitoral.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Melhoria contínua no material audiovisual produzido pelo Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha;
- Autonomia do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha na edição de conteúdo de áudio e vídeo.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- Produção de material audiovisual de alta qualidade;
- Autonomia na produção de material audiovisual;

- Economia de recursos financeiros, dispensando a contratação de serviços de edição de material audiovisual.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A assinatura de licença de software para edição de áudio e vídeo faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI.

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade;
- Aprimorar a comunicação interna.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

- Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

- Solução 12186

2.5 Referência aos estudos preliminares

2.5.1 Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc. n. 0622076 do processo SEI 0001964-61.2021.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN TRE-RS n.39/2014.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

A contratação atende totalmente a demanda prevista.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas na internet e solicitados orçamentos a revendedores via e-mail. Na escolha, foi considerado que o software em questão já é utilizado por outros setores do TRE-RS, como por exemplo a ASCOM e a EJERS, possibilitando assim, a compatibilidade entre o material produzido por estas unidades. Outro fator considerado é que os servidores que utilizarão o software já possuem o conhecimento necessário, evitando custos adicionais com treinamentos.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

2.9.1 Requisitos de Habilitação:

2.9.1.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

2.9.2 Critério de Julgamento das Propostas:

2.9.2.1 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto:

3.1.1 Código SIASG: 27502

3.1.2 Descrição da Solução: Assinatura do Adobe Creative Cloud for Teams All Apps pelo período de 36 meses.

3.1.3 Quantidade: 01 assinatura.

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Licença com validade de 36 meses;
- 4.2 Deve ser fornecido o acesso a todos os aplicativos que integram o pacote Adobe Creative Cloud for Teams All Apps;
- 4.3 Deve ser fornecido acesso a upgrades e novas versões durante o período de validade da licença;
- 4.4 Devem ser disponibilizados 100 Gb de armazenamento na nuvem;
- 4.5 Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento da licença de usuário junto à Adobe;
- 4.6 Deve ser executável em ambiente Windows e Mac OS;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 A licença deverá ser entregue no prazo 10(dez) dias, a contar do aceite da nota de empenho;
- 5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail secot@tre-rs.jus.br;
- 5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

- 5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade da solução recebida com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceite e recebimento definitivo;
- 5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;
- 5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

- 5.3.1 Proceder a entrega da solução, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Adobe Creative Cloud for Teams All Apps;
- 5.3.3 A CONTRATADA deverá informar à contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e/ou novas versões dos produtos;
- 5.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico:

- 6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste Termo de Referência.

6.1.2 Gestor:

- 6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;
- 6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando da disponibilização do link para acesso e/ou download da solução e da indicação da forma de ativação da licença, bem como do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis;

6.5.3.2 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
Rodrigo de Aguiar Gomes Integrante demandante
Janice de Souza Martins Fiala Integrante técnico
Sérgio Casaril Integrante administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange, Chefe de Seção**, em 09/04/2021, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640474** e o código CRC **4F7C8C3A**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404